



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 019/97

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, ALTERA A SIMBOLOGIA DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Apresentado em 20 de Março de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 12 de Março de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 18 de Março de 1997 no Journal Tribuna 76

Lei N.º 395

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe ~~sob~~ sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera a simbologia de cargos; e dá outras providências".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura do Poder Executivo as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- ~~II~~ - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de obras e serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes Órgãos, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- I - Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços;
- II - Almoxarifado Geral do Município;
- III - Divisão de Licitação;
- IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- V - Departamento Geral de Informática

Art. 4º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos comissionados:

- I - Todos os cargos vinculados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe ~~sobre~~ sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera a simbologia de cargos; e dá outras providências".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura do Poder Executivo as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

- II - Secretaria Municipal de obras e serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes Órgãos, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- I - Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços;
- II - Almoxarifado Geral do Município;
- III - Divisão de Licitação;
- IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- V - Departamento Geral de Informática;

Art. 4º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos comissionados:

- I - Todos os cargos vinculados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CONTINUAÇÃO DO PROJETO Nº 019/97

Art. 10.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Março de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CONTINUAÇÃO DO PROJETO Nº 019/97

Art. 10.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Março de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 10 / 03 / 1997
N.º 019 L.º 001 Fls. 028

PROJETO DE LEI

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera a simbologia de cargos; e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura do Poder Executivo as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Municipal de de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de obras e serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes Órgãos, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- I - Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços;
- II - Almoxarifado Geral do Município;
- III - Divisão de Licitação;
- IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- V - Departamento Geral de Informática.

Art. 4º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos comissionados:

- I - Todos os cargos vinculados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo;

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
EM 10/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 12/03/97



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

II - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Chefe do Preparo de Licitação;

b) Chefe do Almoxarifado Geral.

III - Na Procuradoria - Geral:

a) Chefe do Setor de Ajuizamento da Dívida Ativa;

b) Chefe da Seção de Expediente.

IV - Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Diretor de Educação e Cultura;

b) Chefe da Divisão de Assistência Educacional;

c) Chefe do Setor de Ensino;

d) Chefe do Setor de Supervisão Escolar;

e) Assessor de Gabinete do Secretário.

V - Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:

a) Administrador da Creche Alecrim;

b) Administrador da Creche São Jorge.

VI - Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Diretor de Obras e Controle Urbanístico;

b) Diretor de Serviços Urbanos;

c) Chefe do Setor de Limpeza Urbana;

d) Chefe da Divisão de Paisagem e Urbanismo;

e) Chefe da Divisão de Obras;

f) Chefe do Setor de Coleta de Lixo;

g) Chefe do Setor de Cemitério;

h) Chefe do Setor de Manutenção de Vias e Logradouros;

i) Chefe do Setor de Garagem;

j) Encarregado Geral.

Art. 5º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

1 - um cargo de Diretor do Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços, símbolo DAS-1;

2 - um cargo de Chefe do Almoxarifado Geral do Município, símbolo DAS-2;

3 - um cargo de Coordenador do Preparo de Licitação, símbolo DAS-2;

4 - um cargo de Chefe do Setor de Cadastro de Licitação, símbolo DAS-4;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

- 5) um cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-1;
- 6) um cargo de Diretor do departamento Geral de Informática, símbolo DAS-1;
- 7) um cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-1;
- 8) um cargo de Chefe da Seção de Expediente e Ajuizamento da Dívida Ativa, símbolo DAS-3;
- 9) um cargo de Diretor de Educação, símbolo DAS-1;
- 10) um cargo de Diretor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, símbolo DAS-1;
- 11) um cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, símbolo DAS-4;
- 12) um cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar - Nível Superior, símbolo DAS-3;
- 13) um cargo de Chefe do Setor de Informática, símbolo DAS-3;
- 14) cinco cargos de Orientador Técnico Pedagógico - Nível Superior, símbolo DAS-2;
- 15) um cargo de Chefe da Divisão de Administração de Creches, símbolo DAS-2;
- 16) um cargo de Administrador da Creche Alecrim, símbolo DAS-3;
- 17) um cargo de Administrador da Creche São Jorge, símbolo DAS-3;
- 18) um cargo de Chefe do Setor de esporte, símbolo DAS-4;
- 19) um cargo de Chefe do Setor de Lazer e Turismo, símbolo DAS-4;
- 20) um cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Bernardino de Melo, símbolo DAS-4;
- 21) oito cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-2;
- 22) um cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS-2;
- 23) um cargo de Diretor de Meio Ambiente, símbolo DAS-1;
- 24) um cargo de Diretor de Cadastramento e Edificações, símbolo DAS-1;
- 25) um cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos, símbolo DAS-1;
- 26) um cargo de Diretor de Transportes e Urbanismo, símbolo DAS-1;
- 27) um cargo de Coordenador da Divisão de Materiais e Equipamentos, símbolo DAS-2;
- 28) um cargo de Chefe do Setor de Administração e Controle do Meio Ambiente, símbolo DAS-3;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

- 29) um cargo de Chefe do Setor de Saneamento e Manutenção de Vias e Logradouros, símbolo DAS-3;
- 30) um cargo de Chefe da Seção de Controle de patrimônio, símbolo DAS-3;
- 31) cem cargos de Assessor de Serviços Públicos Municipais, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 6º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 01 a 07, ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - O cargo mencionado no art. 5º, número 08, fica vinculado à Procuradoria - Geral.

§ 2º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 09 a 20, ficam vinculados à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 3º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 21 a 30, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 7º - Ficam modificadas as seguintes simbologias de cargos em comissão:

a) de DAS-3 para DAS-4, a simbologia dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Municipais Santa Amélia, Santos Dumont, Duque de Caxias, Ebenézer, Celita Rodrigues e Célia Sobreira, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

b) de DAS-4 para DAS-2, a simbologia de cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente;

c) de DAS-4 para DAS-3, a simbologia do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no art. 5º, número 31, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

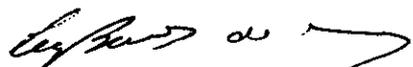
Art. 9º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de março de 1997.


Luiz Barcelos de Vasconcelos
Prefeito

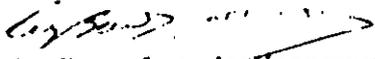


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

A primeira etapa da reformulação administrativa inicia-se com a remessa dos Indigitados Projetos Lei.

São estas, sucintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa os três Projetos de Lei inclusos, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (art. 203, § 1º, do Regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 07 de março de 1997.


Luiz Barcelos de Vasconcelos
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em ____ / ____ / 19 ____
N.º ____ L.º ____ Fls. ____

Mensagem nº 005/97--GP

Em, 07 de março de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, os inclusos Projetos de Lei:

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri".

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera simbologia de cargos; e dá outras providências".

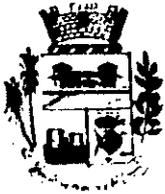
"Institui a gratificação prêmio aos funcionários investidos em cargo em comissão e dá outras providências".

Uma das metas do Governo Municipal é estabelecer uma nova estrutura administrativa que atenda com eficiência ao programa de modernização dos órgãos municipais.

A nova estrutura administrativa exige a extinção de duas Secretarias Municipais e de cargos desnecessários.

A eficiência e a produtividade da Administração Municipal estão asseguradas com a criação de cargos técnicos e a valorização dos funcionários públicos, os quais serão beneficiados, principalmente, com a instituição da gratificação prêmio ora proposta pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ita Dias Guimarães
Dir. de Tesouraria
Mai 128

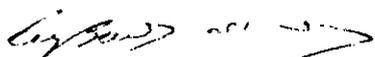


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

A primeira etapa da reformulação administrativa inicia-se com a remessa dos indigitados Projetos Lei.

São estas, suscintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa os três Projetos de Lei inclusos, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (art. 203, § 1º, do Regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 07 de março de 1997.


Luiz Barcelos de Vasconcelos
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
P R O T O C O L O
Em 10 / 03 / 1997
N.º 019 L.º 001 Fls. 028

PROJETO DE LEI

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera a simbologia de cargos; e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura do Poder Executivo as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Municipal de de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de obras e serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes Órgãos, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- I - Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços;
- II - Almoxarifado Geral do Município;
- III - Divisão de Licitação;
- IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- V - Departamento Geral de Informática.

Art. 4º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos comissionados:

- I - Todos os cargos vinculados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo;

~~NO EXPEDIENTE
Em 10/03/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/03/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/03/97~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

II - Na Secretaria Municipal de Administração:

- a) Chefe do Preparo de Licitação;
- b) Chefe do Almojarifado Geral;

III - Na Procuradoria - Geral:

- a) Chefe do Setor de Ajuizamento da Dívida Ativa;
- b) Chefe da Seção de Expediente.

IV - Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Diretor de Educação e Cultura;
- b) Chefe da Divisão de Assistência Educacional;
- c) Chefe do Setor de Ensino;
- d) Chefe do Setor de Supervisão Escolar;
- e) Assessor de Gabinete do Secretário.

V - Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:

- a) Administrador da Creche Alecrim;
- b) Administrador da Creche São Jorge.

VI - Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Diretor de Obras e Controle Urbanístico;
- b) Diretor de Serviços Urbanos;
- c) Chefe do Setor de Limpeza Urbana;
- d) Chefe da Divisão de Paisagem e Urbanismo;
- e) Chefe da Divisão de Obras;
- f) Chefe do Setor de Coleta de Lixo;
- g) Chefe do Setor de Cemitério;
- h) Chefe do Setor de Manutenção de Vias e Logradouros;
- i) Chefe do Setor de Garagem;
- j) Encarregado Geral.

Art. 5º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Japeri, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- 1 - um cargo de Diretor do Departamento Geral de Compras e Contratação de Serviços, símbolo DAS-1;
- 2 - um cargo de Chefe do Almojarifado Geral do Município, símbolo DAS-2;
- 3 - um cargo de Coordenador do Preparo de Licitação, símbolo DAS-2;
- 4 - um cargo de Chefe do Setor de Cadastro de Licitação, símbolo DAS-4;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

- 5) um cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-1;
- 6) um cargo de Diretor do departamento Geral de Informática, símbolo DAS-1;
- 7) um cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-1;
- 8) um cargo de Chefe da Seção de Expediente e Ajuizamento da Dívida Ativa, símbolo DAS-3;
- 9) um cargo de Diretor de Educação, símbolo DAS-1;
- 10) um cargo de Diretor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, símbolo DAS-1;
- 11) um cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, símbolo DAS-4;
- 12) um cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar - Nível Superior, símbolo DAS-3;
- 13) um cargo de Chefe do Setor de Informática, símbolo DAS-3;
- 14) cinco cargos de Orientador Técnico Pedagógico - Nível Superior, símbolo DAS-2;
- 15) um cargo de Chefe da Divisão de Administração de Creches, símbolo DAS-2;
- 16) um cargo de Administrador da Creche Alecrim, símbolo DAS-3;
- 17) um cargo de Administrador da Creche São Jorge; símbolo DAS-3
- 18) um cargo de Chefe do Setor de esporte, símbolo DAS-4;
- 19) um cargo de Chefe do Setor de Lazer e Turismo, símbolo DAS-4;
- 20) um cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Bernardino de Melo, símbolo DAS-4;
- 21) oito cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-2;
- 22) um cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS-2;
- 23) um cargo de Diretor de Meio Ambiente, símbolo DAS-1;
- 24) um cargo de Diretor de Cadastramento e Edificações, símbolo DAS-1;
- 25) um cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos, símbolo DAS-1;
- 26) um cargo de Diretor de Transportes e Urbanismo, símbolo DAS-1;
- 27) um cargo de Coordenador da Divisão de Materiais e Equipamentos, símbolo DAS-2;
- 28) um cargo de Chefe do Setor de Administração e Controle do Meio Ambiente, símbolo DAS-3;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

- 29) um cargo de Chefe do Setor de Saneamento e Manutenção de Vias e Logradouros, símbolo DAS-3;
- 30) um cargo de Chefe da Seção de Controle de patrimônio, símbolo DAS-3;
- 31) cem cargos de Assessor de Serviços Públicos Municipais, designados pela simbologia DAS-5, fixada a remuneração mensal em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 6º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 01 a 07, ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - O cargo mencionado no art. 5º, número 08, fica vinculado à Procuradoria - Geral.

§ 2º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 09 a 20, ficam vinculados à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 3º - Os cargos mencionados no art. 5º, números 21 a 30, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 7º - Ficam modificadas as seguintes simbologias de cargos em comissão:

a) de DAS-3 para DAS-4, a simbologia dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Municipais Santa Amélia, Santos Dumont, Duque de Caxias, Ebenézer, Celita Rodrigues e Célia Sobreira, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

b) de DAS-4 para DAS-2, a simbologia de cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente;

c) de DAS-4 para DAS-3, a simbologia do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará Decreto promovendo a distribuição dos cargos mencionados no art. 5º, número 31, pelas diversas unidades administrativas integrantes da estrutura básica da Prefeitura, conforme as necessidades existentes.

Art. 9º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de março de 1997.


Luiz Barcelos de Vasconcelos
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº019/97 oriundo da Mensagem nº 005/97 GP Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 12 de Março de 1997.

Valdeci Alves Mano

Apresentada em 12.03.97



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 19/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Carlos Alberto Silva Jorge
 EM _____

88:

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é: "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI; DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA; ALTERA A SIMBOLOGIA DE CARGOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

X.

Japeri, _____

P. 1

Carlos Alberto Silva Jorge
 RELATOR

3. 7

 MEMBRO

1. 1

Roberto Alves Mendes
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 019/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI; DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA; ALTERA A SIMBOLOGIA DE CARGOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Pelo parecer dos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Paulo Paulo F. Gaudades

MEMBRO

Sobrinha

[Signature]

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSUNTOS DO SERVIDOR

PROJETO Nº 019/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Designo Relator o Vereador

EM, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, assim como a de Orçamento, finanças e Contabilidade, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa, que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Francis Lenora de Jesus
MEMBRO

Paulo F. Bandejas
MEMBRO